



EDITAL 02 Nº 02/2020
Centro de Educação, Letras e Artes

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem em ação de extensão aprovadas no âmbito das AÇÕES ON-LINE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: UFAC/COMUNIDADE, conforme Edital PROEX/PROAES 11/2020, de 06 de julho de 2020.

A coordenação do projeto de extensão *As Margens da Pandemia: Relatos de Maternidades*, vinculado ao Centro de Educação, Letras e Artes e ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Acre (UFAC), torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na referida ação aprovada no âmbito das *AÇÕES ON-LINE DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: UFAC/COMUNIDADE*, conforme Edital PROEX/PROAES 11/2020, de 06 de julho de 2020.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Este edital é regido pelo estabelecido na Resolução Consu n.º 4, de 30 de março de 2020 e Instrução Normativa Proex n.º 01, de 06 de abril de 2020, assim como no determinado pelo Edital PROEX/PROAES 11/2020, de 06 de julho de 2020.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação de extensão *As Margens da Pandemia: Relatos de Maternidades*, modalidade projeto, com vigência entre 01 de setembro e 31 de dezembro de 2020, com carga horária total de execução de 170 horas.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para **04 (quatro)** bolsistas.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, a ser recebida por quatro meses consecutivos, abrangendo os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2020.

3.3. As atividades do(a) bolsista totalizarão **12 horas semanais**, organizadas conforme planejamento proposto pela coordenação do projeto e registrado no plano de trabalho do/a bolsista.

3.4 O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega, por parte do bolsista, de relatório mensal circunstanciado, a ser preenchido e encaminhado para o(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão em prazo estabelecido pela Proex.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas por meio do endereço eletrônico camilabyla@gmail.com, do dia **18/08/2020** ao dia **26/08/2020**.



4.2 No ato da inscrição o/a estudante candidato/a deverá enviar, utilizando-se o endereço eletrônico fornecido no item 4.1, em formato digital, **arquivo pdf**, os seguintes documentos:

4.2.1 comprovante de matrícula em curso de graduação da UFAC;

4.2.2 comprovante de conta corrente ou poupança em seu nome;

4.2.3 declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades do projeto (ANEXO I);

4.2.4 certificado de realização de curso técnico sobre plataformas digitais caso o candidato possua. Caso não possua tais certificados, o(a) candidato(a) deverá preencher uma declaração afirmando que, caso seja selecionado(a) para o projeto, realizará o curso on-line de utilização de plataformas digitais indicado pelo Niead (ANEXO II);

4.2.5 carta motivacional que contenha: - sua motivação para participar no projeto; - descrição de suas habilidades técnicas para uso de equipamentos como celular, computador e ferramentas de internet (redes sociais e e-mail, por exemplo); sua disponibilidade para dedicação ao projeto; - pequena reflexão teórica sobre o confinamento, a pandemia e a maternidade (mínimo de 300 palavras).

4.2.6 no corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar:

a) Nome completo;

b) CPF;

c) E-mail;

d) Telefone celular;

e) Curso, período e matrícula institucional.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4.4. A coordenação do projeto não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição, bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Serão indeferidas as inscrições:

4.5.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 4.1;

4.5.2. efetuadas fora do prazo estabelecido no item 4.1;

4.5.3. com envio de documentação incompleta ou em formato diferente do indicado no item 4.2.

4.6 A confirmação do recebimento da inscrição realizada pela coordenação do projeto ocorrerá em até 24 horas após o recebimento e por meio de correspondência eletrônica.

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade das docentes responsáveis pelo projeto: Profa. Dra. Camila Bylaardt Volker e Profa. Dra. Ana Letícia de Fiori.



5.2 O processo seletivo, composto por avaliação de documentos e avaliação da carta motivacional, será realizado entre os dias 27 e 28/08/2020.

5.3 A participação no processo seletivo está condicionada ao cumprimento dos seguintes procedimentos e critérios:

5.3.1 O cumprimento de todos os requisitos exigidos no ato de inscrição (itens 4.1 e 4.2 deste edital);

5.3.2 Atendimento, por parte dos inscritos, aos seguintes critérios previstos no *Edital PROEX/PROAES 11/2020, de 06 de julho de 2020*.

5.3.2.1 estar cursando a primeira graduação;

5.3.2.2 não estar recebendo outra bolsa e, caso esteja, solicitar desligamento;

5.3.2.3 estar matriculado e cursando qualquer Curso de Graduação da Ufac na modalidade presencial;

5.3.2.4 ter disponibilidade de doze horas semanais, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas;

5.3.2.5 possuir bom desempenho acadêmico após a obtenção da bolsa;

5.3.2.6 ter comportamento ético e responsável com os membros da equipe, coordenadores e técnicos.

5.3.3 Atendimento, por parte dos inscritos, aos seguintes critérios estabelecidos no âmbito deste edital:

5.3.3.1 ser estudante da área de Letras ou Ciências Sociais;

5.3.3.2 ter acesso regular à internet de forma a poder compor a equipe da ação ao longo de sua execução, que será realizada on-line;

5.3.3.3 demonstrar, ao longo da carta motivacional, habilidade de escrita e disposição empática com o tema do projeto.

5.4 A classificação no processo seletivo resultará:

5.4.1 Da avaliação de documentos e da carta, conforme critérios e valores explicitados no Quadro 1, abaixo.

Quadro 1 – Pontuação no processo de seleção		
Categoria/ pontuação máxima	Critério	Pontos
Comprovante de matrícula	de Apresentou ou não apresentou	0-1
Comprovante de conta corrente	de Apresentou ou não apresentou	0-1
Preenchimento do Anexo I	do Apresentou ou não apresentou	0-1
Preenchimento do Anexo II	do Apresentou ou não apresentou	0-1
Informações no corpo do e-mail	no Apresentou ou não apresentou	0-1
Carta motivacional	Domínio de vocabulário e escrita acadêmica	0-3
	Reflexão pessoal sobre a proposta do	0-3



	projeto	
	Condições técnicas e materiais para participação do projeto	0-3
	Disponibilidade para a realização do projeto	0-3
	Reflexão sobre o tema do projeto	0-3
	Total	

5.4.2 Em caso de empate, os candidatos poderão ser entrevistados pelas coordenadoras do projeto, entre os dias 27 e 28 de agosto de 2020, por meio de chamada telefônica ou chamada de vídeo, a ser marcada por e-mail com 24 horas de antecedência, e terão de responder perguntas sobre a carta motivacional.

5.5 O/A bolsista selecionado/a deverá apresentar declaração que não possui outra bolsa paga com recursos públicos (oriunda de recursos próprios, CAPES, ou de algum órgão a União), comprovando isto através do Termo de Compromisso Plataforma de Extensão e Cultura (PAEC).

5.6 A coordenação da ação em conjunto com a PROEX poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela PROEX para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

5.6.1 Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;

5.6.2 Não houve discente selecionado(a);

5.6.3 Não há discentes disponíveis na lista de espera;

5.6.4 Não há lista de espera.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da PROEX, conforme previsto em cronograma, assim como comunicado, via correspondência eletrônica a todos/as os/as participantes do processo seletivo.

7. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	18/08/2020 a 26/08/2020
Homologação das inscrições	26/08/2020
Processo seletivo	27/08/2020 e 28/08/2020
Divulgação do resultado da seleção	29/08/2020

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É parte das condições de permanência do bolsista no projeto a realização de curso on-line sobre utilização de plataformas digitais indicado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação ou Núcleo de Interiorização e Educação a Distância da UFAC.



8.2 O desligamento do/a bolsista da ação ensejará na convocação de outro candidato aprovado no processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

8.3 Casos omissos serão deliberados pela PROEX/UFAC.

Rio Branco, 14 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Camila Bylaardt Volker

Coordenadora do projeto *As Margens da Pandemia: Relatos de Maternidades*



ANEXO I

EDITAL PROEX/PROAES nº 11/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que tenho disponibilidade de 12 horas semanais para me dedicar ao projeto de extensão “As margens da pandemia: Relatos de maternidades” no período de setembro a dezembro de 2020, conforme disposto no edital de seleção, tendo ciência que em caso de não atendimento às demandas estabelecidas pelas coordenadoras do projeto, dele serei desligado(a).

Rio Branco, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente



ANEXO II

EDITAL PROEX/PROAES nº 11/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a realizar curso on-line de utilização de plataformas digitais indicado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação ou Núcleo de Interiorização e Educação a Distância a fim de melhor apoiar o projeto de extensão “As margens da pandemia: Relatos de maternidades” no uso das plataformas virtuais, caso seja selecionado como bolsista.

Rio Branco, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente